

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC N.º 05783/17

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Exercício: 2016

Responsável: Eduardo Carneiro de Brito

Relator: Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – AGENTE POLÍITICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIAÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1°, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1°, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.° 18/93. Parecer Favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC - 00055/21

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, SR. EDUARDO CARNEIRO DE BRITO**, relativa ao exercício financeiro de **2016**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do voto do relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 21 de abril de 2021

Cons. Fernando Rodrigues Catão Presidente CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA

Cons. Antonio Nominando Diniz Filho

CONS. ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO RELATOR

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO PROCURADOR GERAL

Assinado 26 de Abril de 2021 às 08:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 25 de Abril de 2021 às 08:05



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 3 de Maio de 2021 às 18:27



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana CONSELHEIRO

Assinado

26 de Abril de 2021 às 13:09



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL

Assinado 25 de Abril de 2021 às 16:14



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho CONSELHEIRO

Assinado 26 de Abril de 2021 às 10:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira FilhoCONSELHEIRO